PROJETO DE LEI N° 27/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
AUTORIA: **Vereador Rubens Uchôa**

Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Saúde da População Negra no município de Palmas, com o intuito de assegurar o acesso igualitário e humanizado aos serviços de saúde, promover a equidade na área da saúde, combater o racismo institucional e valorizar a diversidade cultural e étnico-racial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1° - Da Política Municipal de Saúde da População Negra: Fica instituída a Política Municipal de Saúde da População Negra, visando garantir a equidade e humanização nos serviços de saúde, promovendo o combate ao racismo institucional e valorizando a diversidade cultural e étnico-racial.

Art. 2° - Formulação e Implementação: A política será formulada, implementada, monitorada e avaliada pelo Conselho Municipal de Saúde, com a participação ativa de representantes da população negra, movimentos sociais, entidades de classe, organizações não governamentais e instituições de ensino e pesquisa.

Art. 3° - Ações Contempladas pela Política: A política abrangerá ações de educação permanente dos profissionais de saúde, sensibilização e mobilização da sociedade, produção e disseminação de informações e conhecimentos, incentivo à pesquisa e à inovação, fortalecimento da participação social e articulação intersetorial.

Art. 4° - Diretrizes Norteadoras: A Política Municipal de Saúde da População Negra seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Pan-Americana da Saúde para a saúde da população negra.

Art. 5° - Monitoramento e Avaliação: O Conselho Municipal de Saúde será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua da implementação da Política Municipal de Saúde da População Negra.

Art. 6° - Educação Permanente: Serão promovidas ações de educação permanente para os profissionais de saúde, visando sensibilização e ampliação do conhecimento sobre a saúde da população negra.

Art. 7° - Sensibilização e Mobilização: A política incluirá estratégias de sensibilização e mobilização da sociedade para a importância da equidade na saúde da população negra.

RECEBEMOS
Em 06/02/2024

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

Art. 8º - Produção e Disseminação de Informações: Serão realizadas atividades para produção e disseminação de informações e conhecimentos sobre a saúde da população negra.

Art. 9º - Incentivo à Pesquisa e Inovação: A política incentivará a pesquisa e a inovação no campo da saúde da população negra, visando a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Art. 10 - Fortalecimento da Participação Social e Articulação Intersetorial: A política promoverá o fortalecimento da participação social, envolvendo a população negra, e estimulará a articulação intersetorial para a efetivação das ações propostas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em ____/____/____.

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como propósito primordial a promoção da equidade na área da saúde, combatendo o racismo institucional e valorizando a diversidade cultural e étnico-racial. A implementação da Política Municipal de Saúde da População Negra é essencial para garantir o acesso igualitário e humanizado aos serviços de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes. Este projeto visa atender às necessidades específicas da população negra, promovendo a inclusão e a melhoria da qualidade de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06dias do mês de fevereiro de 2024.

RUBENS UCHÔA
Vereador